



16582504



08006.000825/2021-19



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva

NOTA TÉCNICA Nº 28/2021/CRS/CGGOV/DTIC/SE/MJ

PROCESSO Nº 08006.001082/2020-13

INTERESSADO: DTIC

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se pedido de análise e manifestação quanto à proposta comercial, exequibilidade dos preços ofertados, especificação do objeto e habilitação técnica da licitante, nos termos dos documentos anexados aos autos SEI nº (16577686)

1.2. A referida Divisão, informa a conclusão da etapa de lances restou classificada em primeiro lugar, para o Grupo 1, a empresa **GEN3 TECNOLOGIA DA INFORMACAO SERVICOS PRODUTOS E NEGOCIOS EIRELI, CNPJ nº 27.868.176/0001-16**, conforme demonstrada nas lista de classificação acostada aos autos(16576894).

1.3. Também informa que o Pregão Eletrônico nº 19/2021 encontra-se suspenso administrativamente com **reabertura marcada para o dia 02/12/2021, às 10h.**

1.4. Isto exposto passa-se à análise.

2. DA PROPOSTA, EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS OFERTADOS E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. No documento SEI Licitação: Documentos de Habilitação GEN3 (16577596), encontram-se os documentos abaixo na pasta 01 - Habilitação:

- 01-Gen3TI - SICAF - Declaração (14.dez.2021).pdf
- 02-Gen3TI - CEIS - Cad Empresas Inidôneas e Suspensas (22.dez.2021).pdf
- 03-Gen3TI - CNJ - Improbidade Adm e Inelegibilidade (22.dez.2021).pdf
- 04-Gen3TI - TCU - Cert Neg de Licitante Inidôneo (22.dez.2021).pdf
- 05-Gen3TI - TCU - Cert Neg de Licitante Inidôneo (Edmundo Braga) (22.dez.2021).pdf
- 06-Gen3TI - TCU - Cert Neg de Inabilitados (Edmundo Braga) (22.dez.2021).pdf
- 07-Gen3TI - TCU - Consulta Consolidada PJ (22.dez.2021).pdf

2.2. No que tange à proposta apresentada pela empresa para o Grupo 1 (16577606), no que diz respeito ao valor proposto, este encontra-se abaixo do valor máximo admissível, porém restam dúvidas quanto a sua exequibilidade. Solicita-se a realização de diligência junto ao licitante no sentido de verificar se o valor proposto informado realmente é para o período de dois anos (24 meses) de contrato. **Após essa confirmação**, considerando que a presente contratação se refere, em maior parte, ao fornecimento de licenciamento de uso do software, considera-se exequível.

2.3. Embora a empresa tenha declarado na proposta comercial (16577606), total conhecimento e concordância dos termos do edital, do pregão e dos seus anexos, solicita-se que seja informada qual a ferramenta está sendo ofertada e as respectivas especificações técnicas, pois isso não foi mencionado na proposta.

2.4. Quanto à Declaração de Sustentabilidade Ambiental, ANEXO I-J, do Edital (16363765), a licitante informou estar ciente das condições e que atende aos critérios, de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme proposta comercial (16577606).

2.5. Quanto à Declaração de Renúncia à Vistoria, ANEXO I-G, do Edital (16363765), a licitante declarou renunciar a vistoria técnica aos locais e as instalações, aceitando seus termos e comprometemo-nos a observá-los integralmente, conforme proposta comercial (16577606).

3. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.1. A análise será feita com base nas exigências do item 12.3 Critérios para qualificação técnica e habilitação, do anexo I - Termo de referencia (16363739):

...

12.3.1 Grupo 1 - item 1: No mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou ou esteja executando, em empresa ou órgão da Administração Pública, de forma satisfatória, o fornecimento de licenciamento para solução de análise em aplicações Web ou o fornecimento, instalação, configuração e suporte continuado, por no mínimo 12 meses de solução de segurança para aplicações web.

...

3.2. Solicita-se que seja feita diligência junto a empresa BRBPO Tecnologia e Serviços S/A, empresa que emitiu o Atestado de Capacidade Técnica, conforme arquivo "01-BRBPO - Atestado de Capacidade Técnica.pdf" compactado no documento (16577596). Visando confirmar os dados do Atestado, dentre eles:

3.2.1. Se a empresa possui ou possuía contrato com a empresa GEN3 TECNOLOGIA DA INFORMACAO SERVICOS PRODUTOS E NEGOCIOS EIRELI;

3.2.2. Quanto ao Atestado de capacidade técnica, não foi possível identificar qual a solução instalada para fins de comprovação da capacidade técnica e, por isso, solicita-se diligência junto à empresa no sentido de verificar qual a solução instalada e suportada pelo licitante vencedor.

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante do exposto, submete-se o presente processo à Divisão de Licitações, para providências cabíveis e prosseguimento do processo de contratação, ratificando a necessidade de diligências conforme os itens 2.2 (GEN3), 2.3 (GEN3), 3.2.1 (BRBPO) e 3.2.2 (BRBPO).



Documento assinado eletronicamente por **Joedes Cardoso da Silva, Integrante Requisitante - Substituto(a)**, em 01/12/2021, às 15:08, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDO DE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, Coordenador(a) de Riscos e Segurança de TIC**, em 01/12/2021, às 15:09, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **16582504** e o código CRC **D2CF5441**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.